



- a) Documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de casamento ou declaração judicial ou do(a) próprio(a) segurado(a) sobre a existência de união estável registrada em cartório, se for o caso;
- d) Comprovante de residência em nome do(a) segurado(a) (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos três meses) ou, na falta deste, declaração de residência;
- e) Comprovante de inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, dos filhos com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, se aluno de ensino superior e sem rendimentos, e dos filhos maiores de 18 anos, se for definitivamente incapaz;
- g) Laudo médico atestando a incapacidade do filho maior julgado definitivamente incapaz;
- h) Termo de Tutela dos tutelados menores de 18 (dezoito) anos e dos tutelados com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, se aluno de ensino superior e sem rendimentos;
- i) Cadastro de Pessoa Física dos dependentes previdenciários inscritos.
- j) Comprovante de Rendimento;
- k) **ATENÇÃO:** Pensionistas devem apresentar a certidão de óbito do instituidor de pensão.

OBSERVAÇÃO

ATENÇÃO: deve-se trazer cópias e originais.